

TERMOS DE USO E POLÍTICA DE REPASSE DE HONORÁRIOS

Mobiliza Imóveis

O presente documento estabelece as condições e regras para o repasse de honorários de corretagem aos corretores associados à Mobiliza Imóveis.

1 Do Repasse de Honorários

A imobiliária realizará o pagamento das comissões devidas através do modelo de Split de Pagamentos (divisão automática de recebíveis). Esse formato garante que o corretor associado receba sua cota-parte de forma direta, ágil e transparente, concomitantemente à liquidação do pagamento pelo cliente final (comprador ou locatário).

2 Da Instituição de Pagamento (Provedor BaaS)

A Mobiliza Imóveis atua estritamente no ramo de intermediação imobiliária e não é uma instituição financeira. Sendo assim, todos os serviços financeiros e de conta de pagamento oferecidos aos corretores associados nesta operação são providos e prestados exclusivamente pelo Asaas Gestão Financeira Instituição de Pagamento S.A. ("Asaas"), instituição de pagamento autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.550/0001-21.

3 Da Criação da Conta e Utilização

Para viabilizar o recebimento dos valores e a efetivação do split de pagamentos, o corretor associado concorda em:

- Baixar o aplicativo oficial do Asaas em seu dispositivo móvel;
- Realizar a abertura de sua conta digital (modelo Subconta Padrão);
- Fornecer os dados de cadastro à equipe financeira da Mobiliza Imóveis;
- Sujeitar-se integralmente aos Termos de Uso e Políticas de Privacidade do próprio Asaas.

4 Concordância e Aceitação

Ao iniciar a parceria comercial, preencher o formulário de credenciamento e fornecer sua conta Asaas para a imobiliária, o corretor parceiro declara plena ciência, concordância e aceitação deste fluxo de pagamentos, bem como da utilização da infraestrutura tecnológica do Asaas para o processamento de seus honorários.



Infraestrutura financeira operada por Asaas.